PUBLICADO EM PLACAR
Em 20/01/2017
Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

PREFEITURA DE
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 217 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

LEI Nº. 2.352, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

"Revoga lei específica e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a integralidade da Lei nº 2.296, de 15 de junho de 2016, e da Lei 2.272, de 22 de dezembro de 2015, que cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Porto Nacional, e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2.017.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal